



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 20.852 CNM Nº 027581.2.0020852-71 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: Lote-05A da Quadra-36**, do loteamento denominado **JARDIM ANA BEATRIZ I**, neste município, **com área de 274,75m²**, frente para a Rua 14, com 7,00mts., fundo com Área de Preservação Permanente do Córrego das Cinzas, com 7,10mts., lado direito com o lote 05B, com 39,83mts., e lado esquerdo com o lote 04B, com 38,67mts. **NOME DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: JOSÉ DANTAS FILHO**, brasileiro, Advogado, casado com NAIR MARIA DA SILVA sob o regime da separação obrigatória de bens, CI-160.267-SSP-DF, CIC-010.223.931-20, residente e domiciliado na QNL 15 Conjunto D Casa 17 Taguatinga – Norte - DF. Nº. DO REGISTRO ANTERIOR: Av-2=12183 do livro 2RG deste CRI. **(Referente Título Protocolado sob numero 19.173 do Livro 1A Folha-256 em 14.02.2011)**. Emolumentos: Matrícula R\$=20,00. Em 21.02.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-01=20.852- Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Cidade, no Livro-11 Folhas-149/151 em 11.03.2011, foi este imóvel alienado por seu proprietário **JOSÉ DANTAS FILHO**, acima qualificado, pelo preço de **R\$=87.859,72, comum com mais 15 unidades**, a compradora: **FARE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ-07.173.526/0001-12, com sede ST SHCN CL, quadra 107, Bloco B, Sala 201, 1º Pavimento Asa Norte Brasília/DF. **(Título protocolado neste CRI sob número: 19.412 do Livro 1A Folha 258, em 15.03.2011)**. **(VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-90.000,00, comum com mais 15 unidades)**. Emolumentos: Registro R\$=110,00. Prenotação R\$=4,00. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=8,25. Em 01.04.2011. O Sub Oficial GGSilva.

Av-02=20.852-Pela proprietária **FARE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitora que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **56,40m²** assim composta: **01 garagem; 01 sala de estar/jantar; 01 cozinha; 01 circulação; 01 banheiro; 02 quartos e 01 área de serviço**. Tudo de acordo com planta elaborados sob a responsabilidade técnica do arquiteto Romulo Bonelli Henrique de Faria CREA-10420 D/DF. Carta de Habite-se de número-**484/2012** expedida em **13.11.2012** pela prefeitura municipal desta cidade. Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número-000592013-23001361 expedida em 23.05.2013 e válida até



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

19.11.2013, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS. RRT expedida pelo CAU-GO de número-80759. **(Título Protocolado sob número-26.266 do Livro 1C em 17.07.2013).** Emolumentos: Averbação R\$=66,61. EM 29.07.2013. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-03=20.852 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 1.4444.0672635-6, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária Em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, na forma da Lei nº 11.997/2009, expedido pela **Caixa Econômica Federal** de Brasília-DF, em 29 de agosto de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **RACHEL ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02167425051, expedida pelo Detran/DF e do CPF nº 587.731.501-34, residente e domiciliada na QR 606, Conjunto 01, Casa 10 em Samambaia/DF, por compra feita a FARE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, acima qualificada, neste ato representada pelo sócio ROMULO BONELLI HENRIQUE DE FARIA, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade profissional A295574, expedida pelo CAU/DF e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, neste ato representada por sua procuradora **MÔNICA MOREIRA ALVES**, brasileira, solteira, economiária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01098991241, expedida pelo Detran/DF e do CPF nº 416.323.461-68, residente e domiciliada em Brasília/DF. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** O valor destinado ao pagamento da Compra e Venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)**, sendo composto mediante a integralização dos Valores: Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: **R\$99.000,00** (noventa e nove reais); Valor dos Recursos Próprios: **R\$11.000,00** (onze mil reais); Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH): **R\$0,00**; Valor do desconto FGTS/União **R\$0,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da via arquivada neste CRI e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados e arquivados os seguintes documentos: Comprovante de pagamento do ITBI no valor de R\$, calculado sobre a base de cálculo de R\$110.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais); Certidões Negativas da Fazenda Pública Federal, emitida pela internet em 17/04/2014; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 11553451, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 31.08.2014; Certidão Negativa de IPTU nº 7224/2014, expedida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO em 27 de agosto de 2014 e certidão negativa do distribuidor cível desta comarca emitida em 01.09.2014. Protocolo nº 29.519, de 02.09.2014. Emolumentos: Registro R\$324,94; Prenotação R\$2,46; Busca R\$4,08 e Taxa Judiciária R\$11,00. Santo Antônio do Descoberto-GO, 18 de setembro de 2014. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

R-04=20.852 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

seguintes), Nos termos do Contrato objeto do registro nº **R-3 - 18.852**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato. Protocolo nº 29.519, de 02.09.2014. Emolumentos: Registro R\$324,94. Santo Antônio do Descoberto em 18 de setembro de 2014. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

AV-05=20.852 - Em virtude de **Cédula de Crédito Imobiliário** de número: **1.444.0672635-6 Série: 0814**, com valor integral de **R\$99.000,00** (noventa e nove mil reais), emitida em **29/08/2014**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 10.931/2004, **RACHEL ALVES DA SILVA**, qualificada no R-3, adquiriu financiamento no valor acima informado, na **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, cuja forma de pagamento e demais condições são as estipuladas na Cédula de Crédito Imobiliário, que integra este registro e será arquivada neste CRI. **Título Protocolado sob o número 29.519 em 02/09/2014**). Emolumentos: Sem emolumentos por tratar de ato único nos termos do art.18, § 6º, da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004. Em 18/09/2014. Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

AV-06=20.852 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 17/05/2024, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de seu procurador Milton Fontana, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049.91, conforme substabelecimento de procuração lavrada em 03/08/2023 às Folhas 010/011 do Livro 3574-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **4641694**, em 15/05/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 119.522,00** (cento e dezenove mil e quinhentos e vinte e dois reais) no importe de **R\$ 2.390,44** (dois mil trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), a CND Municipal nº **11894/2024**, chave eletrônica de identificação nº **PbDs\$Z58teX**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 524,14; ISS R\$ 26,21; Fundos R\$ 111,34. SELO: 04572405213266125430059. **(Protocolo nº 64.115 de 28/05/2024)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, 05 de junho de 2024. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **05 de junho de 2024.**

Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina

Pedido 78406, em 29/05/2024
Emolumentos.....:R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.
Valor Iss.....:R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....:RS 123,49.
/EEC



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BNFZJ-NJ4XP-2TVB3-26FLR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paula Oliveira Botelho (CPF 018.572.711-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BNFZJ-NJ4XP-2TVB3-26FLR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>